PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE VEREADORA PROFª ENILDA MENDONÇA

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2024

Ementa:
Modifica o § 2° do art. 31 do Projeto de Lei n° 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2025 e dá outras providencias.

Art. 1° O § 2° do art. 31, do Projeto de Lei n° 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2° Na hipótese do município não ter fixado na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, o Poder Executivo Municipal, encaminhará ao Legislativo mediante Projeto de Lei, a fim de inserir fonte de recurso para reforço de dotações orçamentárias, respeitando os grupos de despesas correspondentes.

Ilhéus – Bahia, 25 de junho de 2024.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira

Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o art. 167, inciso V, da CF/88, a Emenda proposta deve ser aprovada porque é vedado a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondente:

"Art. 167: São vedados:
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Ilhéus – Bahia, 25 de junho de 2024.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT

Endereço: Praça José Joaquim Seabra, s/n – Centro
Ilhéus – Bahia CEP: 45653-280